



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 198/2025

Ivoti, 06 de junho de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

ASSUNTO: Sugestão de Projeto de Lei e Atualização da Lei Municipal nº 2.719/2012

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar, para apreciação e encaminhamento por parte do Poder Executivo, **a sugestão de projeto de lei que “Dispõe sobre a implementação do Programa ‘Ivoti: Sinal Verde para a Vida’ de conscientização e educação no trânsito no município de Ivoti e dá outras providências”**, de autoria do Vereador Rodrigo Erhart.

A presente proposta tem como finalidade a promoção de campanhas **permanentes** de conscientização e educação no trânsito, além da implementação do Plano Municipal de Sinalização, com o objetivo de reduzir o número de acidentes e promover a segurança de pedestres, ciclistas, motoristas e demais usuários do sistema viário do município.

Ainda no contexto da mobilidade urbana e da segurança no trânsito, aproveito a oportunidade para **sugerir a atualização da Lei Municipal nº 2.719/2012**, que “*Cria o Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – CMTTM*”. Entende-se que a **composição atual** do Conselho pode ser revista, ampliada e até substituída, a fim de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

garantir maior representatividade da sociedade civil e dos órgãos técnicos, acompanhando a evolução das demandas e políticas públicas locais na área de trânsito e mobilidade.

Desde já apontamos que a indicação dos membros da Brigada, Bombeiros etc. devem ser feitas pelos próprios órgãos. Ademais, há interesse da OAB em participar como membro. O que poderia ajudar na qualificação do mesmo.

Certo da habitual atenção de Vossa Excelência, esta Casa, em especial o autor do projeto, está à disposição para dialogar sobre os pontos da proposta e auxiliar no que for necessário para seu aperfeiçoamento e implementação.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo